

## EDITAL DE LEILÃO Nº 02833/2022 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará **LEILÃO**, recebendo o Nº **02833/2022 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS**, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 343, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 21 de Março de 2022, com observância das regras gerais previstas na Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

### 1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se **conservado** ou **sucata**);

1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é **conservado** ou **sucata**, objeto deste leilão;

1.3 - O veículo considerado **CONSERVADO** é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;

1.4 - O veículo considerado **SUCATA** é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;

1.5 - Os veículos classificados como **SUCATAS**, incluídos neste leilão, são divididos em:

I - **Sucatas aproveitáveis**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

II - **Sucatas aproveitáveis com motor inservível**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

1.6 - O veículo considerado **SUCATA**, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.2;

1.7 - Os lotes de números 19, 41, 68, 71, 83, 92, 113, 115, 116, 120, 122, 162, 164, 165, 171, 172, 173, 178 e 179, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

1.8 - Os lotes de números 2, 5, 7, 29, 34, 39, 44, 47, 48, 50, 52, 53, 54, 59, 60, 61, 70, 72, 74, 76, 77, 78, 79, 89, 102, 104, 111, 117, 119, 121, 123, 124, 125, 126, 129, 130, 133 e 200 foram excluídos deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados;

### 2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, **Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15**, e a **Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016**.

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

### 3 - Cláusula Terceira - Da sistema do Leilão:

3.1 - O presente leilão, instrumento da alienação dos veículos constantes do anexo único deste Edital, será realizado em plataforma virtual disponibilizada pelo DETRAN-MG;

3.2 - Os interessados em condições de participação deverão estar no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico [leilao.detrان.mg.gov.br](http://leilao.detrان.mg.gov.br).

### 4 - Cláusula Quarta - Do lance inicial:

4.1 - O lance inicial partirá do valor mínimo da avaliação, consoante discriminado individualmente no anexo único deste Edital, não podendo ser inferior a ele.

4.2 - O interessado devidamente cadastrado no Sistema de Leilão de Veículos efetuará lance a partir do valor mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, na plataforma virtual disponibilizada pelo DETRAN-MG.

4.3 - Será considerado vencedor o licitante que houver feito a maior oferta até o fechamento da hasta pública, dentro da plataforma virtual disponibilizada pelo DETRAN-MG.

4.4 - Encerrado o leilão, considerar-se-á aceito o maior lance, não se admitindo a desistência pelo licitante ofertante.

### 5 - Cláusula Quinta - Da data, Horário e Local:

5.1 - A sessão do presente leilão ocorrerá por meio do Sistema de leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico [leilao.detrان.mg.gov.br](http://leilao.detrان.mg.gov.br)

5.2 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública, somente na plataforma virtual disponibilizada pelo DETRAN-MG, se iniciará no dia 03 de novembro de 2022, às 06:00, com encerramento no dia 04 de novembro de 2022, às 17:00 horas.

5.3 - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, em havendo oferta de lances, a contagem retrocederá 30 (trinta) segundos.

5.4 - O Licitante deverá observar o período de recebimento de lances destinados a cada lote, que será compreendido entre a data e o horário de início e a data e o horário de encerramento da sessão pública, considerado o que prevê o item 5.2.

### 6 - Cláusula Sexta - Da Visitação:

6.1 - A VISITAÇÃO ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 24 de outubro ao dia 01 de novembro deste ano, no horário de 08:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:  
I – Pompeu Auto Guincho Ltda-ME - TREVO, situado no(a) Rua Martinho Campos, nº 1813 - - FIRMA, Bairro Trevo, Pompéu-MG;

6.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula sexta, subitem 6.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

6.3 - O fluxo de entrada no local será controlado pelo pátio credenciado, estando o mesmo responsável por garantir o cumprimento das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19.

### 7 - Cláusula Sétima - Das Condições De Participação:

7.1 - O interessado em veículos na condição recuperável, poderá participar do leilão mediante cadastro no Sistema de leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico [leilao.detrان.mg.gov.br](http://leilao.detrان.mg.gov.br), da seguinte forma;

a. Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 8.1, no Sistema de leilão de Veículos.

b. Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e

apresentação dos documentos descritos no item 8.1 no sistema de Leilão de Veículos.

7.2 - O interessado em veículos na condição de sucata, poderá participar do leilão mediante cadastro no Sistema de leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico [leilao.detran.mg.gov.br](http://leilao.detran.mg.gov.br), da seguinte forma;

a. Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 8.1 no sistema de Leilão de Veículos.

b. Pessoa jurídica, deve ser credenciada no DETRAN/MG, conforme Lei do Desmonte – Lei nº 12.977 de 20 maio de 2014, Resolução nº 611 de 24 de maio de 2016 e a Portaria nº 92 de 12 de fevereiro de 2021;

7.3 - Não poderão participar do leilão, direta ou indiretamente:

a. Os servidores ou dirigentes ou órgãos ou entidades demandantes ou lotados na PCMG, nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993;

b. Pessoas físicas ou jurídicas que estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a administração, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993, que estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos de Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, ou que forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do art.87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993.

#### **8 - Cláusula Oitava - Do Cadastramento no Sistema de leilões de Veículos:**

8.1- Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico [leilao.detran.mg.gov.br](http://leilao.detran.mg.gov.br), os seguintes documentos;

a. Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;

b. Cadastro de Pessoa Física - CPF

c. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica- CNPJ, e o ato constitutivo da Pessoa Jurídica e sua última alteração;

d. Comprovante de Endereço;

e. Endereço de correio eletrônico ( e-mail);

f. Telefone(s) para contato;

g. Certidão de credenciamento junto ao DETRAN/MG para aquisição de veículos irre recuperáveis, classificados como “SUCATA”, conforme Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação Administração de Trânsito – CAT, por meio do e-mail [cat.detran@pc.mg.gov.br](mailto:cat.detran@pc.mg.gov.br);

h. Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.

8.2- O Sistema de Leilão de Veículos receberá apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento- PDF ou JPG ;

8.3- Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados pelo DETRAN-MG a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia, devidamente autenticada em cartório ou por servidor da Administração Pública, ou, ainda estarem publicados em qualquer órgão ou na imprensa oficial;

8.4 - A partir da aprovação do cadastro pelo interessado, a comissão de Leilão deverá liberar o acesso ao Sistema de leilão de Veículos;

8.5 - A liberação do acesso ao interessado que solicitou o cadastro está condicionada à análise e à aprovação da documentação encaminhada no sistema disponibilizado pelo DETRAN-MG, que será comunicada por meio do e-mail indicado, com o encaminhamento de login e senha de acesso, de uso pessoal e intransferível ;

8.6 - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada notificação ao e-mail cadastrado pelo interessado.

8.7 - No caso de complementação ou correção do cadastro, a Comissão de Leilão analisará novamente a solicitação;

#### **9 - Cláusula Décima - Do Procedimento:**

9.1 - Os lotes relacionados neste edital serão arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos;

9.2 - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual -DAE, da Nota de arrematação e Autorização de retirada estará disponível no endereço eletrônico [leilao.detran.mg.gov.br](http://leilao.detran.mg.gov.br).

9.3 - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do interessado cadastrado e a presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de leilão de veículos, ainda que por representação.

9.4 - Os interessados efetuarão lances eletrônicos, que poderão se dar de forma sucessiva, sempre a partir do valor mínimo estabelecido para cada lote, de acordo com anexo único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que apresentar, por lote, o maior lance até o encerramento do certame, nos termos dos itens 5.2 e 5.4.

9.5 - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lotes, no Sistema de Leilão de Veículos, não se admitindo a desistência da oferta apresentada.

9.6 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.

9.7 - Encerrada a etapa de lances, o sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

#### **10 - Cláusula Décima - Do Pagamento:**

10.1 - O pagamento do lote arrematado será realizado à vista, através do Documento de Arrecadação Estadual - DAE, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento do certame.

10.2 - Será emitido um Documento de Arrecadação Estadual - DAE- para cada lote arrematado, com prazo máximo de quitação de 03 (três) dias úteis, que serão contados a partir do encerramento do leilão e da emissão da guia no sistema.

10.3 - O Prazo de pagamento do Documento de Arrecadação Estadual -DAE- é improrrogável, salvo casos fortuitos ou de força maior.

10.4 - Caso o arrematante não execute o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE- dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quinta deste Edital.

10.5 - A confirmação de pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de arrematação e do Alvará de Liberação pela Comissão de Leilão.

10.3 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 19, 41, 68, 71, 83, 92, 113, 115, 116, 120, 122, 162, 164, 165, 171, 172, 173, 178 e 179, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

#### **11 - Cláusula Décima Primeira- Das Obrigações:**

11.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências

legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência;

11.2 – O veículo na condição SUCATA, o Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital.

11.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens;

#### **12 - Cláusula Décima Segunda - Da Arrematação:**

12.2 - Após o pagamento do preço ofertado através do Documento de Arrecadação Estadual - DAE, disponibilizado pelo Sistema de Leilão de Veículos, o DETRAN-MG através da Comissão de Leilão emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 19, 41, 68, 71, 83, 92, 113, 115, 116, 120, 122, 162, 164, 165, 171, 172, 173, 178 e 179, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

#### **13 - Cláusula Décima Terceira - Da Entrega, Transferência e Baixa do veículo:**

13.1 - A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 10.2;

13.2 - A Nota de Arrematação conterá obrigatoriamente:

a. as características completas do veículo ou do lote arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano de modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi e motor);

b. a condição estrutural, CONSERVADO ou SUCATA APROVEITÁVEL;

c. a identificação do Arrematante, nos termos do item 12.2

13.3 - Os veículos considerados CONSERVADO, o Arrematante do veículo ou lote de veículos objeto do presente leilão receberá da Comissão de Leilão a Nota de Arrematação, a Carta de Arrematação e o Alvará de Liberação a partir do dia 10 de outubro de 2022, e compreenderá todos os lotes.

13.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 13.4, em razão da necessidade de tempo suficiente para retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, e compreenderá todos os lotes.

13.4 - O descumprimento da Cláusula Onze - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

13.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

#### **14 - Cláusula Décima Quarta - Da Retirada Dos Bens:**

14.1 - O veículo ou lote de veículos estará disponível a partir de 23 de novembro 2022, mediante comprovação do pagamento pela quitação do Documento de Arrecadação Estadual - DAE - e apresentação da Carta de Arrematação no Pátio credenciado pelo DETRAN/MG, e deverá ser retirado no prazo de 40 (quarenta) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação, sujeitando-se ao pagamento das diárias correspondentes à mora.

#### **15 - Cláusula Décima Quinta - Das Penalidades:**

15.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento, de acordo com a Cláusula Décima, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN/MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, hipótese em que seu cadastro no Sistema de Leilão de Veículos será bloqueado.

15.2 - Não cumprido o prazo estabelecido nos itens 10.1 e 10.2, o Arrematante pagará multa 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo acarretar, ainda, sua desclassificação do certame com a consequente perda do veículo ou lote de veículos arrematado não pago e recolhido, conforme disposição do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal) nº10.406, de Janeiro de 2002.

15.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.4 - O descumprimento da Cláusula Décima Primeira implicará na aplicação das sanções previstas no art.87 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, garantindo os contraditórios e a ampla defesa.

15.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar os danos, as perdas e os prejuízos que a sua conduta venha causar o Estado.

15.6 - Decorrido o prazo de 60 dias, contados da data da entrega da documentação prevista no item 13.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do veículo ou do lote de veículos do Pátio credenciado ao DETRAN/MG, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito a adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

#### **16 - Cláusula Décima Sexta - Dos Recursos:**

16.1 - Para os atos administrativos praticados pela Comissão de Leilão caberá recurso ao Diretor do DETRAN/MG, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

16.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo da 13ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/POMPÉU, com sede na rua Senador Melo Viana, nº 12, Centro, Pompeu - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

#### **17 - Cláusula Décima Sétima - Da Rescisão:**

17.1 - Ocorrendo situação de força maior ou de caso fortuito no período entre a data da realização do leilão e o prazo para a retirada do veículo ou lotes de veículos que foram a hasta pública que impeça a entrega dos bens arrematados, a obrigação resolver-se-á no estado em que se encontra, salvo se houver acordo entre as partes.

17.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, seja de ofício, seja por provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo.

17.3 - Em caso de revogação ou anulação do certame, a decisão será fundamentada e assegurado o contraditório e a ampla defesa, devolvendo-se aos adquirentes os valores correspondentes à arrematação quando efetivado o recolhimento Documento de Arrecadação Estadual - DAE.

#### **18 - Cláusula Décima Oitava - Das Disposições Finais:**

18.1 - O quantitativo de veículos objeto desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão do certame em razão de

restrições administrativas, policiais e judiciais, que porventura venham a ocorrer.

18.2 – É vedada a participação na condição de arrematante no presente Edital de Leilão os servidores públicos da Polícia Civil de Minas Gerais, da Secretaria de Estado da Fazenda - SEF/MG, da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e nos casos de serviço público ser delegado a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.

18.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de alterar a data do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa, ou cancelar, no todo ou em parte, o presente Edital de Leilão.

18.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS.

18.5 - A descrição do veículo ou lote de veículos está sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso sejam verificadas.

18.6 - Os prazos prescritos neste Edital de Leilão se iniciarão e vencerão no 1º dia útil subsequente ao sábado, ao domingo ou ao feriado de calendário oficial.

18.7 - Nos termos do artigo 9º do Decreto Estadual nº 43.824, de junho de 2004, e do artigo 9º, § 5º do Decreto Estadual nº 44.806 de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

a. Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

b. Débitos tributários;

c. multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

d. Demais débitos incidentes sobre o veículo.

18.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autônomos credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária.

18.9 - Após a liquidação dos débitos, do saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado à disposição da pessoa, física ou jurídica, que na licença do veículo figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretaria de Estado da Fazenda para recebimento do saldo.

18.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos.

18.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente.

18.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irrevogável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos.

18.13 - Qualquer um dos veículos ou do lote de veículos indicados no Anexo Único deste Edital poderá ser excluído do leilão caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação, ou quando ocorrer ordem judicial superveniente à publicação do Edital.

18.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do Pátio credenciado pelo DETRAN/MG, bem como o transporte do veículo arrematado são de responsabilidade do Arrematante.

18.15 - Todos os interessados cadastrados do presente Edital de Leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas.

18.16 - As impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito, dirigidas ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo previsto nos §§ 1º e 2º, do Art.41, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1.993.

18.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do DETRAN-MG, da Circunscrição de Pompéu, com sede na Rua Senador Melo Viana, nº 12, Centro, Pompéu - MG, no horário de 09:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, ou nos sites [www.detrans.mg.gov.br](http://www.detrans.mg.gov.br) e [www.iof.mg.gov.br](http://www.iof.mg.gov.br);

18.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;

18.19 - Fica eleito o foro da comarca de Pompéu - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Belo Horizonte, 07 de outubro de 2022.

**JOSE MARCIO DA SILVA**  
**Presidente da Comissão Especial de Leilão**  
**DETRAN-MG**

**TABELA DE VEÍCULOS**

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	604	Sucata	LTEXCBLB5F1005101	-	-	Vermelha	2015	R\$ 800,00
3	604	Conservado	9C2HA0700XR056664	GWE1916	Honda/C100 Biz	Azul	1999	R\$ 800,00
4	604	Conservado	9C2HA07002R036887	GYD2142	Honda/C100 Biz	Azul	2002	R\$ 1.200,00
6	604	Conservado	9C2JC4820FR576342	PWR4984	Honda/Biz 125 Es	Preta	2015	R\$ 800,00
8	604	Conservado	9C2HA050TTR007371	HBF7149	Honda/C100 Dream	Vermelha	1996	R\$ 100,00
9	604	Sucata	9C2HA07005R028761	NEX7866	Honda/C100 Biz	Preta	2005	R\$ 400,00
10	604	Conservado	9C64MS000V0024399	GYU7982	Yamaha/Cy 50 Jog	Preta	1997	R\$ 200,00
11	604	Conservado	9C2HA070XWR023627	GSQ8837	Honda/C100 Biz	Azul	1998	R\$ 1.000,00
12	604	Conservado	9C2JF2500AR101700	HDP8914	Honda/Lead 110	Prata	2009	R\$ 1.000,00
13	604	Conservado	9C6KE044050103127	HBX0213	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2005	R\$ 1.000,00
14	604	Conservado	95VAC2G89AM002221	HLV0357	Dafra/Super 100	Vermelha	2009	R\$ 600,00
15	604	Sucata	9CDNG4AAJCM101692	OHH0370	Jta-Suzuki/Gsr150i	Prata	2011	R\$ 600,00

16	604	Conservado	9C6KE037030007546	JQH0469	Yamaha/Xtz 125e	Vermelha	2003	R\$ 600,00
17	604	Sucata	9C2JD17102R009340	LOD1248	Honda/Xlr 125	Vermelha	2002	R\$ 400,00
18	604	Sucata	9C62MX000L0014071	GNR1306	Y/Yamaha Rd 135 Z	Preta	1990	R\$ 100,00
19	604	Sucata	2H3038613	GOP1528	Y/Yamaha 125	Cinza	1982	R\$ 100,00
20	604	Conservado	9C2JC30708R556225	HHQ1540	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R\$ 1.000,00
21	604	Conservado	9C2KD0560CR512178	OOZ1720	Honda/Nxr150 Bros Ks	Preta	2012	R\$ 2.000,00
22	604	Conservado	9C2KC1670CR533722	OLO2D94	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2012	R\$ 1.400,00
23	604	Conservado	9C6KE038030000526	MCP2038	Yamaha/Xtz 125k	Vermelha	2002	R\$ 600,00
24	604	Conservado	9C2JC30213R638359	GY2119	Honda/Cg 125 Titan Kse	Verde	2003	R\$ 800,00
25	604	Conservado	9C2JC30103R247231	HAL2383	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2003	R\$ 600,00
26	604	Conservado	9C2JC250TTR074263	GVA2821	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1996	R\$ 200,00
27	604	Sucata	9C64LR100T0004272	GRU2842	Yamaha/Dt 200r	Branca	1996	R\$ 600,00
28	604	Sucata	9C6KE010020055265	MVV2943	Yamaha/Ybr 125e	Roxa	2002	R\$ 400,00
30	604	Conservado	9C2JC30102R239553	GXB3175	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2002	R\$ 800,00
31	604	Conservado	9C6KE043050059356	HBC3620	Yamaha/Ybr 125e	Preta	2005	R\$ 800,00
32	604	Sucata	LXYJCKL00F0362856	PWJ3690	I/Shineray Xy 150 Gy	Vermelha	2015	R\$ 600,00
33	604	Sucata	9C2JC41209R005334	HKA3829	Honda/Cg 125 Fan Es	Vermelha	2009	R\$ 600,00
35	604	Conservado	9C6KE02620014005	GZU3955	Yamaha/Ybr 125ed	Roxa	2002	R\$ 600,00
36	604	Conservado	9C2KC1670BR315999	HKL4130	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2010	R\$ 1.000,00
37	604	Conservado	9C2JD17102R014603	GZY4270	Honda/Xlr 125	Vermelha	2002	R\$ 1.000,00
38	604	Conservado	9C6KE092070126026	HDP5191	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2007	R\$ 600,00
40	604	Conservado	9C2HB02107R046502	HGN5297	Honda/Pop100	Vermelha	2007	R\$ 800,00
41	604	Sucata	35N106829	GNQ5382	Y/Yamaha 125	Cinza	1986	R\$ 100,00
42	604	Conservado	9C2JA0101SR80230	GRH5527	Honda/Cg 125 Cargo	Branca	1995	R\$ 400,00
43	604	Conservado	9C2JC250VVR154308	GVD5529	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1997	R\$ 400,00
45	604	Conservado	9C2KC1670DR002131	HNY6498	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2012	R\$ 1.000,00
46	604	Conservado	9C2KC1550AR185366	HLW6559	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2010	R\$ 800,00
49	604	Conservado	9C2KC08108R061510	HDP8106	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2007	R\$ 800,00
51	604	Conservado	9C6KE092080196173	HDP8381	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2008	R\$ 800,00
55	604	Sucata	9C2KC08508R098704	HDP8569	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	2008	R\$ 100,00
56	604	Conservado	LEALCK204C0C00309	ODH9285	I/Kangchao D Outcros 150	Verde	2011	R\$ 1.000,00
57	604	Conservado	9C2MD270WWR000110	GSN9473	Honda/Nx 200	Verde	1998	R\$ 600,00
58	604	Conservado	9C2KC1550AR041741	GYN9737	Honda/Cg 150 Fan Esi	Vermelha	2009	R\$ 1.000,00
62	604	Conservado	9BD15808814237646	GZF0241	Fiat/Uno Mille Smart	Azul	2001	R\$ 600,00
63	604	Sucata	9BGSJ19NTSC674009	GUH0322	Gm/Corsa Gls	Roxa	1995	R\$ 600,00
64	604	Conservado	9BD178016T0073240	GUF0609	Fiat/Palio Ed	Laranja	1996	R\$ 2.200,00
65	604	Conservado	9BWCA05X52T117189	GSZ0666	Vw/Gol 1.0	Branca	2002	R\$ 1.100,00
66	604	Conservado	8AP17202LB2172824	JIP0833	I/Fiat Siena El Flex	Preta	2010	R\$ 5.000,00
67	604	Conservado	9BD14600K3496168	MOY0908	Fiat/Premio Csl	Bege	1989	R\$ 600,00
68	604	Sucata	9BWZZ30ZLT079007	GNW1015	Vw/Gol Cl	Branca	1990	R\$ 400,00
69	604	Conservado	9BD195162C0180822	HOF1368	Fiat/Uno Way 1.0	Prata	2011	R\$ 5.100,00
71	604	Sucata	9BD1460003130788	GNV1436	Fiat/Premio Cs 1.3	Preta	1986	R\$ 2.000,00
73	604	Conservado	8AFZZZEHCVJ035422	GOA1848	Imp/Ford Escort Gl 16v H	Prata	1997	R\$ 2.100,00
75	604	Conservado	9BD178296Y2070881	GSB1859	Fiat/Palio Ex	Cinza	1999	R\$ 2.600,00
80	604	Sucata	9BWZZ377ST026106	KQC2392	Vw/Gol 1000i	Vermelha	1995	R\$ 2.200,00
81	604	Conservado	9BD178226W0560695	GRV2468	Fiat/Palio Edx	Cinza	1998	R\$ 600,00
82	604	Sucata	9BHBG41CAEP102222	OQZ2506	Hyundai/Hb20s 1.0m 1.0m	Prata	2013	R\$ 6.000,00
83	604	Sucata	9BG5JK11ZFB033300	MPA2652	Gm/Monza Sl/E	Bege	1985	R\$ 100,00
84	604	Sucata	LB4JYK54003	GXJ3380	Ford/Corcel li	Branca	1980	R\$ 600,00
85	604	Sucata	9BD146048V5907339	GUB3411	Fiat/Uno Mille Sx	Vermelha	1997	R\$ 1.200,00
86	604	Sucata	9BWZZ30ZPT156496	GQB3793	Vw/Gol Cl	Azul	1993	R\$ 100,00
87	604	Conservado	9BD178296W0760931	GWR4112	Fiat/Palio Ex	Cinza	1998	R\$ 600,00
88	604	Conservado	9BD196272D2100647	OY4169	Fiat/Palio Attractiv 1.4	Cinza	2012	R\$ 5.000,00
90	604	Conservado	9BD146000H3284322	MPG4882	Fiat/Premio Cs 1.5	Preta	1988	R\$ 200,00
91	604	Sucata	LB4DRL21660	GMH4903	Ford/Corcel	Branca	1975	R\$ 400,00
92	604	Sucata	LB4LYD61098	GQQ4945	Ford/Corcel li	Cinza	1980	R\$ 400,00

93	604	Conservado	9BWZZZ5ZSB750742	GNJ5450	Vw/Logus Cli	Vermelha	1995	RS 1.200,00
94	604	Conservado	9BWA03X71P005855	GZD5515	Vw/Santana 2.0	Cinza	2000	RS 4.000,00
95	604	Conservado	9BD17302434079349	JZQ6A24	Fiat/Palio Weekend Elx	Prata	2002	RS 5.000,00
96	604	Conservado	9BD15828814240981	GZA6022	Fiat/Uno Mille Smart	Cinza	2001	RS 2.000,00
97	604	Conservado	9BGJ66R5SB028038	JLW6206	Gm/Monza Gl	Verde	1995	RS 1.000,00
98	604	Conservado	9BD178226V0489139	GSF6237	Fiat/Palio Edx	Cinza	1997	RS 1.000,00
99	604	Sucata	9BD15808814197537	DBF6319	Fiat/Uno Mille Smart	Azul	2000	RS 1.000,00
100	604	Conservado	9BD15822AA6412551	GYX6399	Fiat/Uno Mille Economy	Preta	2009	RS 2.000,00
101	604	Conservado	9BD146000P5081747	JDZ6760	Fiat/Uno Electronic	Verde	1993	RS 1.000,00
103	604	Conservado	9BFZZZ54ZMB199169	CLX6948	Ford/Escort Gl	Vermelha	1991	RS 200,00
105	604	Sucata	9BD146097S5674099	GQY7239	Fiat/Uno Mille Ep	Azul	1995	RS 1.000,00
106	604	Conservado	9BD1460003035686	KAW7525	Fiat/Uno	Verde	1985	RS 1.000,00
107	604	Conservado	9BD159000P9023508	MPA7793	Fiat/Tempra	Vermelha	1993	RS 600,00
108	604	Conservado	9BGSC19Z0YC187154	GYL7799	Gm/Corsa Wind	Prata	2000	RS 1.200,00
109	604	Conservado	9BD146000N3942437	GKV7955	Fiat/Uno Mille	Azul	1992	RS 600,00
110	604	Conservado	9BWCA05Y72T075360	MTQ8110	Vw/Gol Special	Branca	2001	RS 1.000,00
112	604	Conservado	9BD159542T9169948	GTK8495	Fiat/Tempra 16v	Verde	1996	RS 1.100,00
113	604	Sucata	9BD15802554623489	GZB8630	Fiat/Uno Mille Fire	Branca	2004	RS 800,00
114	604	Conservado	9BWZZZ30ZET409668	GVT8717	Vw/Gol	Branca	1984	RS 600,00
115	604	Sucata	9BWZZZ373YT104905	GUS9154	Vw/Gol 16v	Cinza	1999	RS 1.000,00
116	604	Sucata	LB4NBE98518	GMJ9294	Ford/Belina li L	Bege	1983	RS 400,00
118	604	Conservado	9BGSC08WTS0633213	GTW9713	Gm/Corsa Wind	Cinza	1995	RS 1.100,00
120	604	Sucata	9A9ABERTACMEC6153	HGC4194	R/Resol Car Moto Prod01	Cinza	2012	RS 600,00
122	604	Sucata	9A9RA1JGGJDEU4168	QPL5772	R/Divino Santafe Ab 500	Amarela	2018	RS 600,00
127	604	Sucata	9BFZZZ55ZLB020094	GLN1380	Ford/Pampa	Cinza	1990	RS 400,00
128	604	Sucata	9BWE05X04P121135	HCA4597	Vw/Saveiro 1.6	Preta	2004	RS 2.000,00
132	604	Conservado	9C2HA07002R042387	GYU7825	Honda/C100 Biz	Vermelha	2002	RS 600,00
134	604	Sucata	9BWZZZ30ZRT021358	MPW2822	Vw/Gol Gl 1.8	Vermelha	1994	RS 600,00
135	604	Conservado	9BGK508VLKC305030	GLJ5975	Gm/Kadett S/E	Cinza	1989	RS 3.200,00
136	604	Conservado	9BGSA19X05B272796	HCC7153	Gm/Classic Life	Prata	2005	RS 1.000,00
137	604	Conservado	9C6KE121090022987	HDP8750	Yamaha/Factor Ybr125 E	Vermelha	2009	RS 1.000,00
138	604	Conservado	9C2HA07104R055947	HBP2650	Honda/C100 Biz Es	Vermelha	2004	RS 1.000,00
139	604	Conservado	94J1XFBC77M044278	HDC2620	Sundown/Web 100	Prata	2007	RS 400,00
140	604	Sucata	9C6KE038050025688	HBE7947	Yamaha/Xtz 125k	Branca	2005	RS 600,00
141	604	Sucata	9BGXH19X05C125825	HCG5869	Gm/Corsa Sedan Maxx	Bege	2004	RS 2.000,00
142	604	Conservado	95VCA3J59AM002353	HJO8732	Dafra/Speed 150 Cargo	Amarela	2009	RS 400,00
143	604	Conservado	9BGSC08WSSC687448	JEG6416	Gm/Corsa Wind	Cinza	1995	RS 1.400,00
144	604	Conservado	9BD146000R5237140	JYB8377	Fiat/Uno Electronic	Cinza	1994	RS 1.200,00
145	604	Sucata	95VJJ1E8BBM005067	-	-	Vermelha	2011	RS 200,00
146	604	Conservado	9C6KE090080022691	HDP8185	Yamaha/Ybr 125ed	Azul	2007	RS 800,00
147	604	Conservado	LWYMCA201D6016654	PXF7884	I/Wuyang Wy50qt 2	Preta	2012	RS 600,00
148	604	Sucata	LXYXCBL06A0295747	-	-	Preta	2010	RS 100,00
151	604	Conservado	9C2HA07004R019916	HBF7181	Honda/C100 Biz	Verde	2004	RS 800,00
156	604	Conservado	9C2KC08105R077165	HBF7253	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2004	RS 1.000,00
160	604	Conservado	9C2MD34004R016898	HAP9D75	Honda/Xr 250 Tomado	Preta	2004	RS 1.000,00
162	604	Sucata	9BGJL19Y0YB191031	BNE5999	Gm/Vectra Cd	Prata	2000	RS 50,00
164	604	Sucata	9BFZZZ55ZPB222122	BKR6437	Ford/Pampa L	Cinza	1993	RS 400,00
165	604	Sucata	-	-	Adventure/Tomado 1.8a01	Prata	2009	RS 4.000,00
166	604	Sucata	9BWZZZ377VP539344	JJF2010	Vw/Gol Cl 1.8 Mi	Verde	1997	RS 1.600,00
169	604	Conservado	9C6KE1220A0096790	HDP8807	Yamaha/Factor Ybr125 K	Roxa	2009	RS 800,00
171	604	Sucata	-	-	-	Branca	-	RS 100,00
172	604	Sucata	-	-	-	Amarela	-	RS 100,00
173	604	Sucata	-	-	-	Preta	-	RS 100,00
174	604	Conservado	9C2HA0700YR002951	GYU7578	Honda/C100 Biz	Verde	1999	RS 600,00
175	604	Sucata	-	-	Honda	Vermelha	2009	RS 1.000,00
176	604	Sucata	-	-	Ciclomotor/L13154	Vermelha	-	RS 400,00

178	604	Sucata	-	-	Ciclomotor/L13154	Vermelha	-	R\$ 200.00
179	604	Sucata	-	-	-	Vermelha	-	R\$ 400.00